

**DECISÃO COREN-MA Nº 038, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

*Arquivamento do PE Nº 35/2013 – Em desfavor de José Andrade.*

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e **CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 10/2018 – Comissão Permanente de Processo ético;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária nº 525, de 13 de março de 2018;

**DECIDEM:**

**Art.1º** - Arquivar o PE nº 35/2013 – Em desfavor de José Andrade

**Art. 2º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 23 de março de 2018.



**Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes**  
Presidente  
COREN-MA Nº 122.493-ENF



**Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior**  
Secretario  
COREN 294.262-ENF